DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 Ano VII | Edição nº 1256



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros Atos 4
CONVOCAÇÃO 4

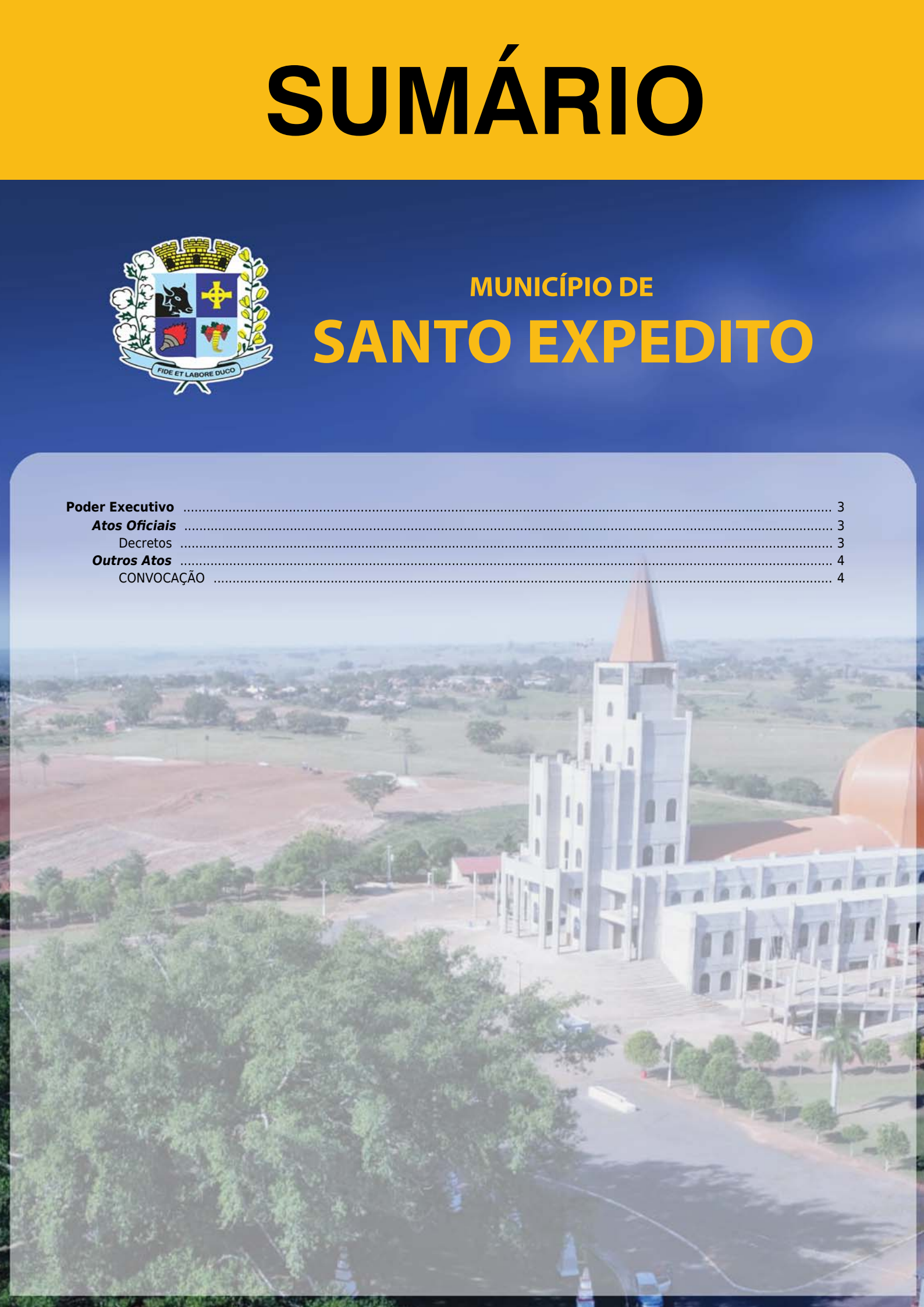

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.401, DE 24 DE AGOSTO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de ***Professor de Creche,*** *segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;*

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSORES DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE;

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-MARIA APARECIDA VIEIRA DE ARAGÃO – RG. 17.488.222-1, a partir de **24/08/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **21/12/2026,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.401/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 24 de agosto de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

=DECRETO Nº 3.402, DE 24 DE AGOSTO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de ***Professor de Creche,*** *segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;*

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSORES DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE;

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-ANDRESSA AMORIM PETINATI – RG. 50.527.947-2, a partir de **24/08/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **24/10/2026,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.402/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 24 de agosto de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, para atender o Decreto N° 3.311 de 01 de setembro de 2025, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 de 02 de setembro de 2025, a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do candidato, ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato deve apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO - Paço Municipal. Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 – Centro. Horário: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Professor de Creche:

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Ordem de Classificação
01	Wilma Tramarim de Lima	5,22	15°

O presente Edital está disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Santo Expedito: (http://www.santoexpedito.sp.gov.br/).

Santo Expedito, 24 de agosto de 2026.

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA

Dirigente Municipal de Ensino

.....